PORTARIA Nº 086/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, O PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES PARA A SERVIDORA EDUARDA KEGLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de horas aulas excedentes ao Professor em Caráter Temporário e Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	EDUARDA KEGLER
CPF:	XXX.XXX.939-58
RG:	X.XXX.473 SSP/SC
CARGO:	Professor III – Inglês
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
Nº. DE AULAS EXCEDENTES:	01 (uma) aula excedente semanal
VIGÊNCIA:	09/02/2026 A 16/12/2026

Art. 2º O exercício de atividade sob denominação de aulas excedentes, não interferirá no normal critério estabelecido para as horas atividades.

Parágrafo único. O professor que ministrar aulas excedentes deverá cumprir as horas atividades correspondentes à sua carga horária efetiva semanal de trabalho.

Art. 3º Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam em hipótese alguma à remuneração efetiva, sendo pagas com determinação de verba especifica.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o valor da hora

normal trabalhada do cargo de professor, conforme constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 086 26
DATA: 18.02.26
EDIÇÃO Nº: 8017013
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8017013: PORTARIA Nº 086/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8017013

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA